



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

AQUISIÇÃO DE VIATURA USADA DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de “Aquisição de viatura usada de passageiros de 9 lugares para o Setor de Educação”. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

Entre o Município de Monchique, pessoa coletiva n.º 506826961 que aqui figura como Primeiro Outorgante ou simplesmente como Câmara Municipal, representada neste ato pelo seu Presidente Paulo Jorge Duarte Alves, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.-----

SEGUNDO OUTORGANTE:-----

Auto Carisma - Comércio de Veículos, LDA, com sede em Estrada da Batalha, Algar de Água, 2495-405 Fátima, pessoa coletiva número 504 039 164, registada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ourém, sob a matrícula n.º 504 039 164, neste ato representada por Armando Oliveira Ferreira, com o NIF 166 699 047 titular do Cartão de Cidadão n.º 09503648 2 ZX6, com domicílio profissional em Estrada da Batalha, Algar de Água, 2495-405 Fátima, com os necessários poderes para o ato que lhe



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

são conferidos pela forma de obrigar da entidade, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas e condições seguintes.-----

PRIMEIRA

Conforme decisão do Senhor Vice – Presidente exarada em 14 de agosto de 2024, foi adjudicada à Auto Carisma - Comércio de Veículos, LDA, mediante realização de Consulta Prévia, em conformidade com a alínea c) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, a “Aquisição de viatura usada de passageiros de 9 lugares para o Setor de Educação”. A minuta do contrato foi aprovada na mesma data, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

SEGUNDA

O prazo para a entrega da viatura é de dez dias, em conformidade com as cláusulas 3.^a e 7.^a do caderno de encargos.-----

TERCEIRA

A despesa resultante do presente contrato é de 23.984,00€ (vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro euros) à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

QUARTA

A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos das cláusulas anteriores, deverá ser paga até 30 (trinta) dias após a receção da fatura, conforme a cláusula 15.^a do caderno de encargos.-----

QUINTA

Em caso de discordância por parte do Município de Monchique, quanto ao valor das faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas.-----

SEXTA

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 290.º - A do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Dec-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08 na atual redação, o primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, Luís Carlos da Silva Alexandre, técnico superior, portador do cartão de cidadão n.º 13219806 1ZX3, válido até 12-09-2028, com domicílio profissional na Travessa da Portela n.º 2, 8550-470 Monchique, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

SÉTIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultados a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto, sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

OITAVA

Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as condições previstas na proposta e caderno de encargos, bem como as normas reguladoras do regime jurídico da contratação pública. -----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

NONA

O pagamento será efetuado no ano económico de dois mil e vinte e quatro, no valor total de 29.500,32 € (vinte e nove mil, quinhentos euros e trinta e dois cêntimos), a satisfazer pelas seguintes dotações do orçamento e das Grandes Opções do Plano, nas quais tem o necessário cabimento: -----

Classificação Orgânica 0102-----

Classificação Económica 07010602-----

Grandes Opções do Plano - objetivo um, programa cento e onze, projeto dois mil e vinte e três barra quatro.-----

O número sequencial de compromisso é 53732 de 23/08/2024.-----

Foram-me apresentados e arquivados os documentos relativos a este ato: -----

Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.--

Certidão emitida pelos Serviços de Finanças. -----

Certificados de Registo Criminal.-----

Fotocópia da certidão permanente da sociedade.-----

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Mónica Fátima das Chagas, Técnica Superior, designada através do Despacho n.º 24/2021, datado de 23 de dezembro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente contrato é celebrado num único exemplar e vai ser assinado digitalmente pelo Primeiro e Segundo Outorgantes e pela Oficial Público.----

O presente contrato produz efeitos jurídicos na data da assinatura eletrónica qualificada pelo último outorgante, se diferente da data nele aposta. -----

Monchique, 2 de setembro de 2024. -----

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: _____

A Oficial Público: _____